



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 5 1 9

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para construção do calçamento da rua Manoel Miranda, centro da Sede do Distrito de Carapina, e da Avenida Alfeu Ribeiro, dando acesso a Carapina Grande...

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no Artigo anterior, são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.583/71.-

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 15 de julho de 1976

  
ALDIRY NUNES  
Prefeito Municipal